



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3.912 DE 10 DE AGOSTO DE 2.001.**

**EMENTA:** Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 0108547-78/2000/sedu/caixa, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Morar Melhor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro 2000;

Considerando o Contrato de Repasse nº 0108547-78/2000/SEDU/CAIXA, celebrados entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Duque de Caxias, objetivando a Execução de Esgotamento Sanitário no Município de Duque de Caxias;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS);

**DECRETA:**


Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	DDUD	13.03.13764481.033	4.1.1.0.09	1.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da União, através dos Contratos de Repasse nº 0108547-78/2000/SEDU/CAIXA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 10 de Agosto de 2.001.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal